



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE 03 DE 2020

REQUERIMENTO

34 /2020

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais,

seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está casa de Leis, informações sobre quais medidas estão sendo adotadas para proteger a população de Rua (moradores de Rua) da contaminação do covid-19, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que Vossa Excelência editou um decreto específico sobre a questão do Covid-19, DECRETO Nº 2.662/2020 De 17 de março de 2020 e dentre outras coisas. O decreto estabelece medidas como: suspensão de eventos culturais, esportivos, reuniões e outras iniciativas que propiciem a **aglomeração de pessoas**; regime de home office (trabalho em casa) para determinados setores da Prefeitura; restrição de acesso a espaços públicos, entre outras.

Ocorre que uma das camadas mais suscetíveis ao contágio são os moradores de Rua, cuja tal população é elevada em nosso Município, e só observar na praça da matriz e na rodoviária, estão sempre aglomerados, são homens jovens, idosos e mulheres, cuja higiene é precária e criam um ambiente muito propício a transmissões, podendo ser contaminados com extrema facilidade.

Nesse contexto é estritamente indispensável que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o apoio de setores da sociedade encontrem formas de resguardar e proteger essa camada de pessoas menos favorecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

4. A DPU (Defensoria Pública da União) recomendou aos Estados e Municípios de todo o país que garantam medidas de higiene e proteção para evitar que a população de rua seja contaminada pela covid-19.

Dessa forma minha sugestão é que os espaços públicos como Escolas, ginásios, que estejam fechados por motivos de isolamento da população, sejam utilizados para acomodar o excedente de população em situação de rua e liberados para que eles possam tomar banho.

Referente aos albergues e outros abrigos destinados às pessoas que estão vivendo nas ruas tenham álcool gel, máscaras individuais de proteção descartáveis e materiais informativos sobre o covid-19, fornecidos pela Municipalidade.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
25 DE MARÇO DE 2020.**

Rozi Aparecida D. Soares Machado
Vereadora

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador